



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
54.361.487/0001-67
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/03/2024

NOME EMPRESARIAL
J.S.A COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
J.S.A COMERCIO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *)
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *)
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PEREIRA BUENO

NÚMERO
20

COMPLEMENTO

CEP
13.035-275

BAIRRO/DISTRITO
VILA INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
CAMPINAS

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
COMERCIOJSA@GMAIL.COM

TELEFONE
(19) 8175-9204

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/03/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/03/2024 às 16:13:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
54.361.487/0001-67
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/03/2024

NOME EMPRESARIAL
J.S.A COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *)
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem (Dispensada *)
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Dispensada *)
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PEREIRA BUENO

NÚMERO
20

COMPLEMENTO

CEP
13.035-275

BAIRRO/DISTRITO
VILA INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
CAMPINAS

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
COMERCIOJSA@GMAIL.COM

TELEFONE
(19) 8175-9204

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/03/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/03/2024 às 16:13:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 54.361.487/0001-67
Razão Social: J.S.A COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: J.S.A COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/03/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	05/10/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/03/2025
Receita Municipal	Validade:	18/11/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 19/09/2024 08:34

CPF: 354.XXX.XXX-71 Nome: AYSE MARIA XAVIER

Ass: _____

1 de 1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.361.487/0001-67
Razão Social: J S A COMERCIO LTDA
Endereço: R PEREIRA BUENO 20 / VILA INDUSTRIAL / CAMPINAS / SP / 13035-275

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2024 a 16/09/2024

Certificação Número: 2024081804416212419812

Informação obtida em 27/08/2024 13:21:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J.S.A COMERCIO LTDA
CNPJ: 54.361.487/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:25:24 do dia 19/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2024.

Código de controle da certidão: **5849.5D94.4E10.7167**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 54.361.487

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 60166675

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 01/09/2024 18:39:10

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 54.361.487/0001-67

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24090822365-86

Data e hora da emissão 19/09/2024 08:28:04

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 54.361.487/0001-67

Certidão n°: 18995089/2024

Expedição: 19/03/2024, às 13:37:36

Validade: 15/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° **54.361.487/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Campinas

Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM

Razão Social: J.S.A COMERCIO LTDA

CNPJ: 54.361.487/0001-67

A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, **CERTIFICA**, para fins de direito, que até a presente data a pessoa jurídica acima identificada não possui débitos exigíveis de qualquer origem tributária ou não tributária perante a Fazenda Pública Municipal, registrados no Sistema de Informações Municipais - SIM, relativos aos imóveis e inscrições mobiliárias vinculadas ao CNPJ supracitado.

Não estão incluídos nesta certidão eventuais débitos referentes aos itens abaixo:

1. De responsabilidade da pessoa jurídica, em virtude de processos de fusão, cisão, incorporação ou transformação;
2. Relativos a imóveis cujo cadastro não tenha sido atualizado junto à municipalidade, nos termos da legislação aplicável;
3. Relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, estando o contribuinte sob o regime do Simples Nacional, os quais devem ser verificados junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRF.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de exigir valores relativos a créditos tributários ou não tributários de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que porventura venham a ser lançados e/ou constituídos, e/ou a ele atribuídos em função de higienização cadastral, como contribuinte ou como responsável, nos termos da legislação aplicável, ainda que relativos a período abrangido por esta certidão.

A Secretaria Municipal de Finanças ressalta que a atualização cadastral junto aos Sistemas Informatizados da municipalidade, de imóveis e da própria pessoa jurídica, é de inteira responsabilidade do sujeito passivo, sujeitando-se às penalidades legais quando cabíveis, conforme legislação aplicável.

A Secretaria Municipal de Finanças disponibiliza esta certidão via internet nos termos do Decreto nº 18.978 de 14 de janeiro de 2016 e das Instruções Normativas SMF nº 001/2011 de 04 de março de 2011 e SMF nº 08/2014 de 19 de Novembro de 2014, cuja autenticidade pode ser confirmada no endereço eletrônico: <https://certidoes-web.campinas.sp.gov.br>

DADOS DA CERTIDÃO

Data de emissão: 19/09/2024 - 08:30:12

Validade: 18/11/2024

Assinatura eletrônica: 000738.4736020.240919

Endereço IP: 177.8.84.89

Taxa de certidão: GRATUITA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9617569

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 25/03/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

J.S.A COMÉRCIO, CNPJ: 54.361.487/0001-67, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de março de 2024.

PEDIDO Nº:

0074139708





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **J.S.A COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **54.361.487/0001-67**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:43:57 do dia 23/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 0ZPH230824124357

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em azul.

Assinatura manuscrita em azul.

Assinatura manuscrita em azul.



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 83d0e32b-08e8-461c-bf27-11b294fd59

Estabelecimento	
<p>IE: 135.630.730.111 CNPJ: 54.361.487/0001-67 Nome Empresarial: J.S.A COMERCIO LTDA Nome Fantasia: J.S.A COMERCIO Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada</p>	
Endereço	
<p>Logradouro: RUA PEREIRA BUENO Nº: 20 CEP: 13.035-275 Município: CAMPINAS</p>	
<p>Complemento: Bairro: VILA INDUSTRIAL UF: SP</p>	
Informações Complementares	
<p>Situação Cadastral: Ativa Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO</p>	
<p>Data da Situação Cadastral: 18/03/2024 Posto Fiscal: PF-10 - CAMPINAS</p>	
<p>Atividades Econômicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> Comércio varejista de ferragens e ferramentas Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio varejista de tintas e materiais para pintura Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de vidros Comércio varejista de materiais hidráulicos Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente Comércio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Recarga de cartuchos para equipamentos de informática Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista de móveis Comércio varejista de artigos de iluminação Comércio varejista de tecidos Comercio varejista de artigos de armarinho Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos Comércio varejista de artigos esportivos Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos Comércio varejista de artigos de óptica Comércio varejista de artigos de viagem Comércio varejista de equipamentos para escritório Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.30.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL J.S.A COMERCIO LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35263441571	CNPJ 54.361.487/0001-67	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35263441571	DATA DO ARQUIVAMENTO 18/03/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 18/03/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 21:17:17	CÓDIGO DE CONTROLE 233715280
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 18/03/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



Handwritten signatures in blue ink.

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2430224184

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME		
NOME EMPRESARIAL J.S.A COMERCIO LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA PEREIRA BUENO		NÚMERO 20
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO VILA INDUSTRIAL	CEP 13035275
MUNICÍPIO CAMPINAS		UF SP
E-MAIL contato@jlramos.com.br		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: LEONARDO APARECIDO ALVES RAMOS - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 201,55 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

13/03/2024

Página 1 de 1



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE SOCIEDADE LIMITADA
J.S.A COMERCIO LTDA**

Os abaixo-assinados:

1. **AYSE MARIA XAVIER**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 18/09/1991 na cidade São Paulo /SP, portadora do RG nº 48.435.148-5 SSP-SP expedido em 27/10/2016, e CPF nº 354.608.208-71, residente e domiciliada na Rua Pereira Bueno nº 20, Vila Industrial, na cidade de Campinas, estado de São Paulo, CEP 13.035-275,
2. **GUSTAVO HENRIQUE FERRARO DE MIRANDA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 22/01/2000 na cidade de São Paulo/SP, portador do RG nº 54160084 SSP/SP expedido em 05/07/2022, e CPF nº 456.882.608-07, residente e domiciliado na Rua Pereira Bueno nº 20, Vila Industrial, na cidade de Campinas, estado de São Paulo, CEP 13.035-275; e,
3. **JOSEFA AUGUSTA NASCIMENTO DA COSTA**, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 17/01/1956 na cidade Lagarto/SE, portadora do RG nº 36.269.033-9 SSP-SP expedido em 03/10/2012, e CPF nº 160.857.088-66, residente e domiciliada na Rua Pereira Bueno nº 20, Vila Industrial, na cidade de Campinas, estado de São Paulo, CEP 13.035-275.

Por este instrumento particular, têm entre si, justo e contratado, a constituição de uma Sociedade Empresária Limitada, na forma da Lei, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO SOCIAL, LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, SEDE, OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **J.S.A COMERCIO LTDA**, e tem sua sede social na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à Rua Pereira Bueno nº 20, Vila Industrial, CEP 13.035-275.

Parágrafo Primeiro – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por seu sócio.

Parágrafo Segundo – A Sociedade declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA** nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA – Seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sociedade tem por objeto social:

Atividade Principal:

CNAE 47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

Atividades Secundárias:

CNAE 47.44-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;

CNAE 47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;

AX

GM

JC

V

A

H

CNAE 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

CNAE 47.44-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção;

CNAE 47.41-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;

CNAE 47.73-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;

CNAE 45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

CNAE 47.43-1/00 - Comércio varejista de vidros;

CNAE 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

CNAE 47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 4752100 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

CNAE 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

CNAE 47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis;

CNAE 47.54-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;

CNAE 47.55-5/01 - Comércio varejista de tecidos;

CNAE 47.55-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;

CNAE 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

CNAE 4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;

CNAE 47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;

CNAE 47.59-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;

CNAE 47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico;

CNAE 47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

CNAE 47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

CNAE 47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;

CNAE 47.63-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;

CNAE 47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

CNAE 47.74-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica;

CNAE 47.82-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem;

CNAE 47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

CNAE 47.89-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;

CNAE 47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos;

AX

GM

JC

|

A

4

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL, QUOTAS E PARTICIPAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de **R\$60.000,00 (sessenta mil reais)**, dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Nº de Quota	Participação Societária	Valor das Quotas
AYSE MARIA XAVIER	20.000	33,33%	R\$20.000,00
GUSTAVO HENRIQUE FERRARO DE MIRANDA	20.000	33,33%	R\$20.000,00
JOSEFA AUGUSTA NASCIMENTO DA COSTA	20.000	33,33%	R\$20.000,00
Total	60.000	100%	R\$60.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade de cada sócio será limitada ao valor de suas respectivas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“Código Civil”).

CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – A administração da Sociedade caberá aos sócios **AYSE MARIA XAVIER, GUSTAVO HENRIQUE FERRARO DE MIRANDA e JOSEFA AUGUSTA NASCIMENTO DA COSTA**, acima qualificados, que representarão a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em conjunto e/ou isoladamente, sendo-lhes vedados, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais. Nesta vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participe, direta ou indiretamente, podendo ainda, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigir, assinar cheques e renunciar a direitos quando do interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular.

Parágrafo Único: É lícito aos administradores constituir procuradores, em nome da sociedade sendo que essas procurações outorgadas pela Sociedade deverão identificar expressamente os poderes outorgados e, com exceção daquelas com poderes “ad judícia”, terão prazo de validade determinado.

CAPÍTULO IV

DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÕES DE SÓCIOS



CLÁUSULA SEXTA – As deliberações dos sócios, quando necessárias, serão tomadas em Reunião de Sócios, salvo se outra forma for exigida expressa e obrigatoriamente por lei. A realização da Reunião de Sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto delas.

Parágrafo Primeiro. As Reuniões de Sócios serão instaladas com a presença, em primeira convocação, de sócios titulares de, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Segundo. Quando os sócios entenderem necessário, as deliberações tomadas na reunião serão registradas por escrito, em ata assinada.

Parágrafo Terceiro. Todas as deliberações ou resoluções sociais serão tomadas por sócios representantes da maioria do capital social, salvo em relação às matérias que, por força de disposições legais pertinentes às sociedades limitadas ou por este Contrato Social, exigirem expressamente um maior quórum de deliberação. A cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Quarto. Bastará a assinatura de sócio(s) representante(s) da maioria do capital social – ou representantes do quórum de deliberação legalmente exigido por força de disposições legais pertinentes às sociedades limitadas ou por este Contrato Social –, na Ata de Reunião de Sócios ou no Instrumento de Alteração Contratual, para que a mesma seja considerada válida e eficaz e seja providenciado o respectivo registro no órgão competente.

CAPÍTULO V

EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CLÁUSULA SÉTIMA – O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro. O lucro líquido do exercício terá a destinação que lhe for atribuída pelos sócios, sendo expressamente admitida a distribuição de dividendos desproporcional à participação de cada sócio no capital social.

Parágrafo Segundo. Será permitida a distribuição antecipada de dividendos.

CAPÍTULO VI

CESSÃO DE QUOTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA – As quotas poderão ser livremente cedidas e transferidas de um sócio para outro, mas em caso de cessão e transferência de quotas para terceiros, os outros sócios terão preferência para a sua aquisição, observado os Parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro. A cessão e transferência de quotas para terceiros não poderá ser realizada sem o prévio envio de comunicação escrita aos outros sócios, respeitando os prazos para exercício do direito de preferência.

AX

GM

JC

V

A

Parágrafo Segundo. O prazo para o exercício do direito de preferência será de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação, por escrito, do desejo expresso do sócio ofertante. Se não houver exercício do direito de preferência neste prazo, o sócio ofertante poderá alienar suas quotas para terceiro, nos mesmos termos e condições oferecidos aos outros sócios.

Parágrafo Terceiro. Se não houver exercício do direito de preferência dos outros sócios no prazo estabelecido, as quotas serão alocadas proporcionalmente aos demais sócios que tenham exercido o direito de preferência.

CAPÍTULO VII

DIREITO DE RETIRADA

CLÁUSULA NONA – Os sócios poderão se retirar da Sociedade em quaisquer hipóteses previstas em lei.

Parágrafo Único. Nas hipóteses em que houver o exercício do direito de retirada, a liquidação do valor das quotas do sócio que exercer esse direito dar-se-á com base no respectivo valor de patrimônio líquido contábil, que será apurado de acordo com o último balanço patrimonial levantado pela Sociedade, sendo o valor das referidas quotas pagas em moeda corrente nacional ou por meio da transferência de bens da Sociedade ao sócio que estiver se retirando, no prazo de até 6 (seis) meses contados da data da alteração do contrato social da Sociedade que formalizar a retirada.

CAPÍTULO VIII

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – A Sociedade somente será dissolvida por deliberação dos sócios ou nos casos previstos em lei. Nesse caso, proceder-se-á à liquidação de seu ativo ou passivo, devendo o remanescente do patrimônio, se houver, ser atribuído aos sócios na proporção de suas participações no capital social. Os sócios estabelecerão o modo de liquidação, cabendo aos sócios, por deliberação majoritária, nomear e/ou destituir o liquidante dentre pessoas físicas ou jurídicas de ilibada reputação residentes e domiciliadas na República Federativa do Brasil.

Parágrafo Primeiro. A incapacidade, falecimento, separação judicial ou divórcio, interdição, insolvência ou falência, exclusão ou retirada de qualquer sócio não implicará na dissolução da Sociedade, que continuará a existir com os demais sócios.

Parágrafo Segundo. As quotas do sócio retirante, incapaz, morto, excluído por justa causa ou insolvente, assim como as quotas que deixarem de ser de titularidade do sócio por conta de separação judicial ou divórcio, serão resgatadas pela Sociedade, mediante aplicação de lucros e outras reservas, ou por meio de redução do capital social, pelo respectivo valor de patrimônio líquido apurado de acordo com o último balanço patrimonial levantado pela Sociedade, sendo o valor das referidas quotas pagas em moeda corrente nacional ou por meio da transferência de bens da Sociedade ao ex-sócio, seus herdeiros ou sucessores, no prazo de 6 (seis) meses contados

AX

GM

JC

V

A

do evento.

CAPÍTULO IX

EXCLUSÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– Qualquer sócio poderá se retirar da Sociedade mediante simples notificação aos demais sócios, a qualquer tempo e por vontade própria. Nesta hipótese: (i) os sócios, incluindo o sócio retirante, deverão assinar a alteração do Contrato Social que for aplicável; e (ii) o valor das quotas do sócio retirante será calculado conforme regra descrita no Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Segunda acima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Na hipótese de sócio(s) representando mais da metade do capital social entender(em) que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da Sociedade, em virtude de atos de gravidade, poderá(ão) excluí-lo(s) da Sociedade, mediante alteração do Contrato Social nos termos do artigo 1.085 do Código Civil.

Parágrafo Primeiro. Em adição, poderá ser considerado ato de justa causa e, conseqüentemente, hipótese de exclusão de sócio, a ocorrência dos seguintes fatos:

- (i) quebra de *affectio societatis*, deliberada por sócios representando no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social;
- (ii) concorrência, direta ou indireta, tanto como proprietário, acionista, sócio, investidor, parceiro, licenciado, financiador, operador, consultor, empregado, ou, de qualquer outra forma, com os negócios desenvolvidos pela Sociedade; ou
- (iii) a verificação de fatos qualificados pela doutrina e jurisprudência como falta grave ou justa causa, tais como, exemplificativamente, a decretação de insolvência do sócio, a violação de cláusula contratual, o uso indevido do nome social, a superveniência de incapacidade moral, a inimizade ou incompatibilidade com os demais sócios.

Parágrafo Segundo. A exclusão será determinada em reunião de sócios, especialmente convocada para esse fim, ciente o(s) acusado(s) em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Terceiro. As quotas do sócio excluído serão liquidadas pela Sociedade pelo respectivo valor de patrimônio líquido apurado de acordo com o último balanço patrimonial levantado pela Sociedade, sendo o valor das referidas quotas pagas em moeda corrente nacional ou por meio da transferência de bens da Sociedade ao sócio excluído, no prazo de 6 (seis) meses contados da data da alteração contratual que formalizar a exclusão do sócio.

CAPÍTULO X

DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os Administradores declaram, nos termos das disposições legais aplicáveis, que não estão impedidos, por lei especial, e nem foram condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO XI

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– Fica eleito o Foro Central da cidade de Campinas, estado de São Paulo, este Contrato Social, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam as partes a presente em 1 (uma) via.

Campinas/SP, 29 de fevereiro de 2024.



AYSE MARIA XAVIER

Assinado eletronicamente

GUSTAVO HENRIQUE FERRARO DE MIRANDA



JOSEFA AUGUSTA NASCIMENTO DA COSTA

Página de assinaturas

Ayse Xavier
354.608.208-71
Signatário

Assinado eletronicamente

Gustavo Miranda
456.882.608-07
Signatário

Josefa Costa
160.857.088-66
Signatário

HISTÓRICO

- 15 mar 2024 15:52:08 **Natalia Camargo Schiavolin** criou este documento. (E-mail: natalia@jlrmos.com.br)
- 15 mar 2024 16:53:13 **Ayse Maria Xavier** (E-mail: aysexavier@outlook.com, CPF: 354.608.208-71) visualizou este documento por meio do IP 187.106.42.228 localizado em Campinas - Sao Paulo - Brazil
- 15 mar 2024 16:54:49 **Ayse Maria Xavier** (E-mail: aysexavier@outlook.com, CPF: 354.608.208-71) assinou este documento por meio do IP 187.106.42.228 localizado em Campinas - Sao Paulo - Brazil
- 15 mar 2024 16:16:30 **Gustavo Henrique Ferraro de Miranda** (E-mail: gustavoferraro2000@outlook.com, CPF: 456.882.608-07) visualizou este documento por meio do IP 187.106.41.238 localizado em Campinas - Sao Paulo - Brazil
- 15 mar 2024 16:54:59 **Gustavo Henrique Ferraro de Miranda** (E-mail: gustavoferraro2000@outlook.com, CPF: 456.882.608-07) assinou este documento por meio do IP 187.106.41.238 localizado em Campinas - Sao Paulo - Brazil
- 15 mar 2024 17:00:27 **Josefa Augusta do Nascimento da Costa** (E-mail: josefaaugusta00@gmail.com, CPF: 160.857.088-66) visualizou este documento por meio do IP 66.102.6.168 localizado em United States
- 15 mar 2024 17:01:23 **Josefa Augusta do Nascimento da Costa** (E-mail: josefaaugusta00@gmail.com, CPF: 160.857.088-66) assinou este documento por meio do IP 177.51.67.176 localizado em Campinas - Sao Paulo - Brazil

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #422f02e68a7d4207d1becc72fee774cdce8012d221d5edab43cffb339b695d30
<https://valida.ae/162fa84d07a4b301e427d25ab75d57b78cfad000ce72ca216>



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35263441571 em 18/03/2024 da empresa J.S.A COMERCIO LTDA, protocolado sob o nº SPP2430224184. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 233715280. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DECLARAÇÃO

Eu, GUSTAVO HENRIQUE FERRARO DE MIRANDA, portador do Documento de Identificação nº 54160084, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 45688260807, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa J.S.A COMERCIO LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA PEREIRA BUENO, 20 - Bairro: VILA INDUSTRIAL, Campinas - SP CEP 13035275, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Assinado eletronicamente

GUSTAVO HENRIQUE FERRARO DE MIRANDA (Sócio-Administrador)
54160084



Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

Gustavo Miranda
456.882.608-07
Signatário

HISTÓRICO

- 15 mar 2024 15:53:08  **Natalia Camargo Schiavolin** criou este documento. (E-mail: natalia@jiramos.com.br)
- 15 mar 2024 16:15:20  **Gustavo Henrique Ferraro de Miranda** (E-mail: gustavoferraro2000@outlook.com, CPF: 456.882.608-07) visualizou este documento por meio do IP 187.106.41.238 localizado em Campinas - Sao Paulo - Brazil
- 15 mar 2024 16:54:24  **Gustavo Henrique Ferraro de Miranda** (E-mail: gustavoferraro2000@outlook.com, CPF: 456.882.608-07) assinou este documento por meio do IP 187.106.41.238 localizado em Campinas - Sao Paulo - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #d72b868384a158583615661c0ce0680d261a9b641da48965609ef978edcf9eac
<https://valida.ae/a06c4a1d3c2ddfc7a0ea3277b644ea87de3ef3f69b586b0f2>



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35263441571 em 18/03/2024 da empresa J.S.A COMERCIO LTDA, protocolado sob o nº SPP2430224184. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 233715280. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

4

1

1

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

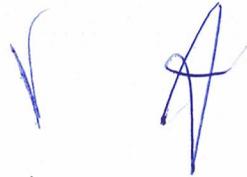
Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2430224184** de Constituição Normal da empresa **J.S.A COMERCIO LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Marcelo José Duarte Lopes.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18/03/2024.

Marcelo José Duarte Lopes, CPF: 30520265858

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo José Duarte Lopes e é parte integrante sob o protocolo N° SPP2430224184.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **J.S.A COMERCIO LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2430224184** em **18/03/2024**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35263441571**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Maria Cristina Frei.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18/03/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Cristina Frei e é parte integrante sob o protocolo N° SPP2430224184.

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 12/03/2024 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Contrato Social - J.S.A.pdf			
LEONARDO APARECIDO ALVES RAMOS	39315593863	15/03/24 17:25	AC SyngularID Multipla / PDF-1.7

Documentos - J.S.A.pdf			
LEONARDO APARECIDO ALVES RAMOS	39315593863	15/03/24 17:25	AC SyngularID Multipla / PDF-1.7

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf			
LEONARDO APARECIDO ALVES RAMOS	39315593863	15/03/24 17:25	AC SyngularID Multipla / PDF-1.4

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo N° SPP2430224184

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

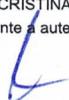
Eu **LEONARDO APARECIDO ALVES RAMOS** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP298129**, expedida em **17/12/2015**, inscrito no CPF nº 39315593863, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Constituição Normal

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 15/03/2024.

LEONARDO APARECIDO ALVES RAMOS



DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A empresa J.S.A COMÉRCIO LTDA, com sede na ENDEREÇO: RUA PEREIRA BUENO, VILA INDUSTRIAL, 20, CAMPINAS – SP, CNPJ 54.361.487/0001-67, através do seu representante legal o Sr. Gustavo Henrique Ferraro de Miranda, CPF nº 456.882.608-07, DECLARA sob as penas da lei que:

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaramos que todos os documentos apresentados são originais/ou cópias autênticas, e declaramos a veracidade do conteúdo dos mesmos.

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013;

(c) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(d) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

DECLARAÇÃO DE MENOR

Que nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de menor aprendiz, e manifestando assim o seu compromisso em atender na sua integralidade o disposto na Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000 se aplicável.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DO EDITAL

Declaramos que recebemos, examinamos, conhecemos e nos submetemos a cumprir as condições contidas no edital e anexos deste pregão e: Que a proposta apresentada está em conformidade com todas as condições editalícias, bem como verificamos todas suas especificações,

Que temos pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços, que o objeto desta licitação será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta e termo de referência, respeitando suas condições estabelecida, não havendo quaisquer discrepâncias entre as informações ou documentos que dele fazem parte.

Que estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta,

Que temos ciência do cumprimento do prazo de início e fornecimento/execução dos serviços/produtos a serem prestados de acordo com o estabelecido no edital/anexos desse processo ou mesmo ordem de

serviço, que nos comprometemos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação, na forma do artigo 4º inciso VII da Lei Federal nº 10.520/02.

DECLARAÇÃO DE TRABALHO FORÇADO

Que não possuí, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do artigo 4º inciso VII da Lei Federal nº 10.520/02

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

Que os seus sócios, administradores, empregados, controladores ou consultores não possuem vínculo de nenhuma natureza com servidores ou agentes públicos ou empregado de empresa pública, ou sociedade de economia mista, nem têm com os mesmos relações de parentesco em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive. E que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedações previstas na Resolução CNMP nº 37/2009, com suas alterações, em especial nos artigos 3º e 4º. E que não está incluso em nenhuma das vedações previstas no art.38 da Lei nº 13.303/2016.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR PÚBLICO COMO EMPREGADO

Que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Campinas, 09 de maio de 2024.



Gustavo Henrique Ferraro de Miranda
456.882.608-07

A empresa J.S.A COMÉRCIO LTDA, com sede na ENDEREÇO: RUA PEREIRA BUENO, VILA INDUSTRIAL, 20, CAMPINAS – SP, CNPJ 54.361.487/0001-67, através do seu representante legal o Sr. AYSE MARIA XAVIER, CPF nº 354.608.208-71, DECLARA sob as penas da lei que, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Campinas, 26 de março de 2024.



Ayse Xavier
354.608.208-71



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

J.S.A COMÉRCIO , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.361.487/0001-67, com endereço comercial à RUA PEREIRA BUENO, VILA INDUSTRIAL, 20, CAMPINAS – SP CEP 13.035-275 , neste ato representada pelo(a) Senhor (a) AYSE MARIA XAVIER, CPF nº 354.608.208-71, DECLARA sob as penas da lei que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Campinas, 26 de março de 2024



Ayse Xavier
354.608.208-71





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL MOBILIÁRIA MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA MUNICIPAL 951151-2	CPF/CNPJ 54.361.487/0001-67	INSCRIÇÃO ESTADUAL
--	--------------------------------	--------------------

NOME / NOME EMPRESARIAL
J.S.A COMERCIO LTDA

LOGRADOURO RUA PEREIRA BUENO	NÚMERO 20	COMPLEMENTO
---------------------------------	--------------	-------------

CEP 13035275	BAIRRO / DISTRITO VILA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP
-----------------	--------------------------------------	-----------------------	----------

E-MAIL
comerciojsa@gmail.com

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS - CBO / CNAE - CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
- - 4744-0/01-00 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS - CBO / CNAE - CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S)

- - 4757-1/00-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E AC
- - 4782-2/02-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
- - 4751-2/01-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENT
- - 4530-7/03-00 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS
- - 4753-9/00-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOME
- - 4755-5/03-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
- - 4772-5/00-00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE
- 14.01 - 4751-2/02-00 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE
- - 4743-1/00-00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
- - 4744-0/03-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
- - 4773-3/00-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPE
- - 4789-0/07-00 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRIT
- - 4789-0/08-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E P
- - 4742-3/00-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- - 4744-0/05-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO
- - 4755-5/01-00 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
- - 4756-3/00-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENT
- - 4763-6/04-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E
- - 4744-0/99-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO
- - 4759-8/99-00 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DO
- - 4755-5/02-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- - 4759-8/01-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CO
- - 4761-0/03-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- - 4763-6/01-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS REC
- - 4763-6/02-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- - 4789-0/99-00 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPE
- - 4741-5/00-00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
- - 4754-7/03-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
- - 4774-1/00-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA
- - 4754-7/01-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO DE TODOS OS SERVIÇOS TOMADOS
NÃO

FORMA DE LANÇAMENTO DO ISSQN
HOMOLOGAÇÃO

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/03/2024	DATA DE ENCERRAMENTO	DATA DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO 20/03/2024
-----------------------------	---	----------------------	--

IMUNIDADE DO ISSQN

NÃO POSSUI. O reconhecimento de imunidade não desobriga o sujeito passivo do ISSQN do cumprimento de suas obrigações tributárias acessórias nem do recolhimento do imposto e de taxas na condição de substituto tributário.

IMPORTANTE: Este documento possui caráter meramente informativo, não é válido como certidão, não se opõe às informações oficiais emitidas pela Administração Tributária do Município de Campinas nem exclui a responsabilidade tributária do prestador de serviços ou do tomador de serviços. Como os dados informados neste "comprovante de inscrição mobiliária e de situação cadastral" estão baseados em informações declaradas pelo próprio sujeito passivo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, este documento pode não conter as últimas atualizações cadastrais ou ainda conter eventuais imprecisões. Para acompanhar as decisões oficiais de processos ou procedimentos administrativos tributários do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, acesse as publicações do [Diário Oficial do Município de Campinas](#).

Consulta via internet n° 003178633, emitida em 26/03/2024, às 21:21:15.